

DECRETO Nº34 /17,

DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre concessão de diárias para viagens e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATURAI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Todos os servidores para se deslocarem do município, a serviço do mesmo, terá o direito à diária de viagem, a qual será concedido por ato da Prefeita Municipal.

Art. 2º - Para concessão de diária deverá ser levado em conta, além da distância, as condições da mesma, ou seja, se a mesma será realizada de ônibus ou com veículo do município, com ou sem refeições ou pernoites, bem como qualquer fato que interfira no valor dos gastos com a viagem, podendo ser fracionada a razão de ½ diária quando for o caso.

Art. 3º - O valor da diária deverá ser estipulado no ato que a concedeu, levando-se em conta as condições aqui estipuladas, devendo seguir a tabela abaixo:

DESTINO	VALOR R\$
GOIÂNIA - GOIÁS	60,00
LOCALIDADES NO ENTORNO DE GOIÂNIA	50,00
BRASÍLIA - DF	250,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caturai, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA**  
Prefeita Municipal

Rodrigo Maia de Almeida  
Secretário de Administração  
Decreto nº 002/17

Publicado no placar da Prefeitura  
Municipal de Caturai em:  
06/01/17  
  
S.º. Administração